



0243

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício nº 949/91

Em 07 de Outubro de 1.991.

SENHORA PRESIDENTE:

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Excelência, Projeto de Lei, abaixo discriminado, acompanhado da seguinte Mensagem:

Nº 1.915 - Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-26, como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Sendo o que se me oferecia, renovo a Vossa Excelência os meus protestos de real estima e consideração.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

Exmª Sra

AFDÓQUIA CHAIB FERREIRA NEVES

DD. Presidente da Câmara do Município de
CAIEIRAS - S.P.

mm/mfn



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207
CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

M E N S A G E M N º 1 9 1 5

**SENHORA PRESIDENTE,
SENHORES VEREADORES:**

À apreciação dessa Augusta Casa de Leis, submeto Projeto de Lei que tem o escopo de obter autorização legislativa, necessária para se acrescentar ZUD-26 , como Perímetro da Zona de Uso Diversificado.

Tal propositura, Senhores Vereadores, visa atender ao Processo Municipal nº 4.210, de 03 de outubro de 1.991, para transformação em ZUD da área de propriedade do Sr. HUGO FLOREAL ARTESE.

Assim expondo, requeiro, com fulcro no Artigo 51 e seguintes, da Lei Orgânica deste Município, seja a matéria, objeto desta propositura, apreciada em regime de urgência.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

mm/mfn



PROJETO DE LEI N.º 2.403/91
(07 DE OUTUBRO DE 1.991.)

Dispõe sobre: Acrescenta ZUD-26 -
como Perímetro da Zona de Uso -
Diversificado.

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu, Dr. MILTON FERREIRA NEVES, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica acrescida ao Artigo 1º do Decreto nº 1.813, de 20 de Agosto de 1.990, a ZUD-26, com a seguinte descrição:

SITUAÇÃO: Localiza-se à Estrada de Servidão Ajoá, Sítio Ajoá, Município de Caieiras, Comarca de Franco da Rocha, Estado de São Paulo.

DIVISAS E CONFRONTAÇÕES: Começa na lateral da Estrada de Servidão Ajoá, divisa com a linha divisória da ZUPI-1.7. Daí segue pela lateral da Estrada de Servidão Ajoá até encontrar a divisa com terras do Espólio de Adelaide B. de Moraes. Daí deflete à esquerda abandonando a Estrada de Servidão Ajoá confrontando com terras do Espólio de Adelaide B. de Moraes até encontrar o córrego Sítio do Morro Grande. Daí deflete à esquerda e segue pelo córrego à jusante até encontrar a linha divisória da ZUPI-1.7. Daí deflete à esquerda e segue pela linha divisória da ZUPI-1.7 até encontrar a Estrada de Servidão Ajoá, início desta descrição perimétrica de área.

ARTIGO 2º - A característica de Zona de Uso Diversificado (ZUD) está inserida na Lei Estadual nº 1.817, de 27 de outubro de 1.978.

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

...Prefeitura Municipal de Caieiras, em 07 de Outubro de 1.991.


Dr. MILTON FERREIRA NEVES
-PREFEITO MUNICIPAL-

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
3.8.08/10/1991
PRESIDENTE